CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PARLAMENTAR DE DIREITOS DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 252/2021.

AUTOR: Alexandre Aleluia

EMENTA: Presente projeto dispõe sobre o direto à liberdade de escolha do cidadão soteropolitano a respeito do imunizante a ser utilizado contra o Sars-Cov2.

RELATOR: Antonio Carolino

RELATÓRIO:

Trata-se do **Projeto de Lei Nº 252/2021** de autoria do Vereador **Alexandre Aleluia**, que tem em seu propósito, dispor sobre a à liberdade de escolha do cidadão soteropolitano a respeito do imunizante a ser utilizado contra o Sars-Cov2.

Em atenção ao curso do processo legislativo, a referida proposição chegou a presente comissão.

É breve o relatório.

ANÁLISE:

Presente projeto, foi devidamente analisado e aprovado pelo departamento de **Análise e Pesquisa.**

Em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça** e **Redação Final**, o projeto em exame foi declarado APROVADO.

Junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** o projeto teve voto favorável à sua aprovação, na

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

medida em que, não implica em aumento de despesa ou redução de receita ao Erário Municipal.

VOTO.

Ante o exposto, nos termos e fundamentos apresentados e em referencia à avaliação da presente comissão, opino pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 256/2021**, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

É o parecer

Salvador - BA, 27 de março de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS